

**RESOLUÇÃO CRCSC N.º 432, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Institui o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o artigo 19 do Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, o qual estabelece que os órgãos e as entidades públicas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão instituir programas de integridade em suas organizações, estruturados nos seguintes eixos: comprometimento e apoio à alta administração; existência de unidade responsável pela implementação do programa, análise, avaliação e gestão de riscos associados ao tema da integridade; monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade;

Considerando a Portaria CGU n.º 57/2019, de 4 de janeiro de 2019, que altera a Portaria CGU n.º 1.089, de 25 de abril de 2018, a qual estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, o qual será formalizado por meio do Plano de Integridade, disponível no portal [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br).

Art. 2º Os ajustes a serem realizados no Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica, com a data da última atualização.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Contador **Marcello Alexandre Seemann**  
Presidente

Aprovada na 1378ª Reunião Plenária de 2019, realizada em 11 de dezembro de 2019.  
Publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, n.º 245, página 207, em 19 de dezembro de 2019.